PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.914, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança, inscrita no CNPJ nº 07.959.143/001-83, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 03, Lote 24, CEP 77001-018, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 47/2012 de autoria do Vereador Carlos Braga)